

## FATO RELEVANTE

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“CSHG”), na qualidade de instituição administradora dos fundos:

- (i) **CSHG REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 09.072.017/0001-29, Códigos CVM 122-8 e Negociação B3 HGRE11;
- (ii) **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.728.688/0001-47, Códigos CVM 146-5 e Negociação B3 HGLG11;
- (iii) **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.160.521/0001-22, Códigos CVM 141-4 e Negociação B3 HGCR11;
- (iv) **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 29.641.226/0001-53, Códigos CVM 0318006 e Negociação B3 HGRU11;
- (v) **CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 32.784.898/0001-22, Códigos CVM 0319009 e Negociação B3 HGFF11;
- (vi) **CSHG PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.260.134/0001-68, Códigos CVM 159-7 e Negociação B3 HGPO11;
- (vii) **CASTELLO BRANCO OFFICE PARK – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 17.144.039/0001-85, Código CVM nº 252-6 e Negociação B3 CBOP11; e
- (viii) **CSHG RESIDENCIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 41.922.239/0001-04, Código CVM nº 321082 e Negociação B3 HGRS11,

os quais, quando referidos em conjunto, denominados simplesmente “**FIs**”, vem prestar esclarecimentos aos cotistas e ao mercado em geral em razão de especulações sobre o grupo Credit Suisse, controlador da CSHG, e rumores que trouxeram alguns questionamentos e certa volatilidade em relação à negociação das cotas dos FIs nos últimos dias.

### O grupo Credit Suisse (“Grupo CS”)

O Grupo CS tem uma posição de liquidez com um índice de cobertura de liquidez (na sigla em Inglês, *LCR*) de 191% e ativos líquidos de alta qualidade (na sigla em Inglês, *HQLA*) de 235 bilhões de francos Suíços no fim do segundo trimestre de 2022.

A capacidade de absorção total de perdas (na sigla em Inglês, *TLAC*) do Grupo CS é de 96,9 bilhões de francos Suíços no segundo trimestre de 2022.

O balanço patrimonial do Grupo CS é diversificado, com ativos líquidos que representavam cerca de um terço dos seus ativos totais no segundo trimestre de 2022.

## Os FIs

Os FIs são administrados e geridos pela CSHG, controlada pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (BICS), instituições sujeitas à observância da regulamentação local.

Conforme exigência regulatória (art.7.º da Lei 8.668/93, transcrito abaixo), os bens e direitos dos FIs são segregados e independentes.

*“Art. 7º **Os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário**, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:*

*I - não integrem o ativo da administradora;*

*II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora;*

*III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;*

*IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;*

*V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;*

*VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.”*

Assim, reforçamos que, em razão da segregação descrita acima, os resultados e rendimentos dos FIs seguirão suas alocações específicas, no contexto de suas respectivas atividades setoriais (Logística, Escritório, Renda Urbana, Residencial, Crédito Estruturado (CRIs) e Fundo de Fundos (FoF)), uma vez que os recebimentos de locações, créditos e todos os demais direitos dos FIs não têm correlação e não são compostos por títulos de emissão do Grupo CS e, portanto, não são impactados por quaisquer alterações ou oscilações no valor das ações ou dos títulos de emissão do Grupo CS.

Por fim, reforçamos o compromisso do Grupo CS com a atividade de gestão e administração de ativos imobiliários, que já tem um histórico de 19 anos de operações no Brasil, contando com um time multidisciplinar e uma franquia amplamente reconhecida no mercado.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Instituição Administradora dos FIs